



ARENA DAS DUNAS
CONCESSÃO E EVENTOS S.A.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EM 30 DE JUNHO DE 2025

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes

Quadro I - Balanço patrimonial

Quadro II - Demonstração do resultado do exercício

Quadro III - Demonstração do resultado abrangente

Quadro IV - Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Quadro V - Demonstração dos fluxos de caixa

Notas explicativas às demonstrações financeiras.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

**Aos Administradores da
ARENA DAS DUNAS CONCESSÃO E EVENTOS S.A.
Natal – Rio Grande do Norte**

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da **ARENA DAS DUNAS CONCESSÃO E EVENTOS S.A. (“Companhia”)**, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **ARENA DAS DUNAS CONCESSÃO E EVENTOS S.A.**, em 30 de junho de 2025, o desempenho de suas operações e os fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfases

Contrato de Parceria Público-Privada com o Estado do Rio Grande do Norte

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 5 sobre as demonstrações financeiras, em 11 de julho de 2016, o Estado do Rio Grande do Norte ajuizou ação visando a suspensão dos pagamentos da contraprestação financeira do Contrato nº 01/2011 da Companhia. Nesse contexto, o Juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal citou a Companhia para apresentar contestação e igualmente a notificou acerca do deferimento de pedido para que o Estado depositasse em juízo o pagamento que seria realizado em 12 de julho de 2016, para em seguida deferir a suspensão total dos pagamentos da contraprestação pública. Em 16 de agosto de 2016, o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte (“TJ-RN”) reformou a decisão anterior e determinou o pagamento do equivalente a 75% da contraprestação contratada, enquanto permanecem as discussões no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (“TCE-RN”), por ser este o percentual que entendeu incontroverso, baseando-se no apontado no relatório do TCE-RN.



As demonstrações financeiras, referentes ao semestre findo em 30 de junho de 2025, incluem o reconhecimento de provisão para recuperabilidade do ativo objeto da concessão, no montante de R\$ 228.331 mil. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Acordos da controladora indireta com órgãos governamentais

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 25 sobre as demonstrações financeiras, empresas que fazem ou fizeram parte do Grupo METHA (atual denominação do Grupo OAS) celebraram acordo de leniência com a Controladoria-Geral da União (CGU) e Advocacia-Geral da União (AGU), e acordo com o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), decorrentes do processo de investigações realizadas desde o exercício de 2014 no âmbito da Operação Lava Jato. Nesses acordos, o Grupo assumiu o compromisso pelo pagamento dos montantes de R\$ 1.929.258 mil e R\$ 310.174 mil, respectivamente. A Administração entende que possíveis efeitos desses acordos não deverão afetar significativamente as demonstrações financeiras da Companhia. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Continuidade

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 1, A Companhia vem apurando sucessivos prejuízos, o que tornou seu patrimônio líquido negativo (Passivo a Descoberto) em 30 de junho de 2025 no montante de R\$ 37.553. O resultado do exercício e o patrimônio líquido vem sendo substancialmente afetados pelo incremento na provisão para perda em processo judicial relacionado ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, conforme descrito na Nota Explicativa nº 16. Para reverter essa situação, a Administração vem discutindo com a Prefeitura Municipal de Natal o não pagamento ou a redução do referido tributo, além de buscar alternativas para incrementar as receitas e reduzir os custos. As demonstrações financeiras do semestre findo em 30 de junho de 2025 foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis à entidade operando em regime normal.

Responsabilidades da Administração sobre as demonstrações financeiras

A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela Administração da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.



Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria ao planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.



Fornecemos também, aos responsáveis pela Administração, declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Salvador, 19 de setembro de 2025.



AUDICONT - AUDITORES E CONSULTORES
CRC/BA - N° 0568

ALEXANDRE LOMANTO MAIMONE NETO
CONTADOR – CRC/BA N° 17.549

QUADRO I

ARENA DAS DUNAS CONCESSÃO E EVENTOS S.A.

BALANÇO PATRIMONIAL

Em 30 de junho de 2025 e 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais)

| ATIVO | | | | PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PASSIVO A DESCOBERTO) | | | |
|--|------|----------------|----------------|---|------|-----------------|-----------------|
| | Nota | 30/06/2025 | 31/12/2024 | | Nota | 30/06/2025 | 31/12/2024 |
| <u>Circulante</u> | | | | <u>Circulante</u> | | | |
| Caixa e equivalentes de caixa | 03 | 37.098 | 37.748 | Fornecedores | 10 | 10.123 | 2.295 |
| Contas a receber | 04 | 2.210 | 1.816 | Empréstimos e financiamentos | 11 | 6.061 | - |
| Ativo financeiro da concessão | 05 | 195.397 | 196.568 | Obrigações trabalhistas | | 788 | 652 |
| Tributos a recuperar | 06 | 9.184 | 11.951 | Obrigações tributárias | 12 | 37.212 | 34.237 |
| Despesas antecipadas | 07 | 4.391 | 518 | Tributos diferidos | 13 | 72.847 | 65.965 |
| Outros ativos | | 6.470 | 2.616 | Arrendamentos | 09 | 1.259 | 1.136 |
| | | | | Dividendos a pagar | 08 | 20.197 | 20.197 |
| | | | | Repasses ao Poder Concedente | 14 | 9.545 | 8.703 |
| | | | | Receita diferida | 15 | 1.200 | 1.200 |
| | | | | Outras contas a pagar | | 553 | 236 |
| Total do circulante | | 254.750 | 251.217 | Total do circulante | | 159.785 | 134.621 |
| <u>Não circulante</u> | | | | <u>Não circulante</u> | | | |
| Realizável a longo prazo | | | | Arrendamentos | 09 | 5.704 | 5.547 |
| Contas a receber | 04 | 3.000 | 3.600 | Receita diferida | 15 | 3.300 | 3.900 |
| Despesas antecipadas | 07 | 2.097 | 1.223 | Provisão para contingências | 16 | 147.996 | 137.964 |
| Conta corrente com partes relacionadas | 08 | 10.114 | 6.439 | | | | |
| | | 15.211 | 11.262 | | | 157.000 | 147.411 |
| Imobilizado | 09 | 9.271 | 8.028 | <u>Patrimônio líquido</u> | 17 | | |
| Total do não circulante | | 24.482 | 19.290 | Capital social | | 75.012 | 75.012 |
| | | | | Prejuízos acumulados | | (112.565) | (86.537) |
| | | | | Total do patrimônio líquido (passivo a descoberto) | | (37.553) | (11.525) |
| TOTAL DO ATIVO | | 279.232 | 270.507 | TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PASSIVO A DESCOBERTO) | | 279.232 | 270.507 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

QUADRO II

ARENA DAS DUNAS CONCESSÃO E EVENTOS S.A.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
Semestres findos em 30 de junho de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

| | <u>Nota</u> | <u>30/06/2025</u> | <u>30/06/2024</u> |
|--|-------------|-------------------|-------------------|
| Receita operacional bruta | | | |
| Receita de serviços | | 28.465 | 36.323 |
| | | 28.465 | 36.323 |
| Deduções sobre a receita | | | |
| Impostos e contribuições | | (5.826) | (6.358) |
| Receita operacional líquida | 18 | 22.639 | 29.965 |
| Custos dos serviços prestados | 19 | (17.229) | (9.848) |
| Lucro bruto | | 5.410 | 20.117 |
| Despesas operacionais | | | |
| Gerais e administrativas | 19 | (19.358) | (14.855) |
| Pessoal | 19 | (2.378) | (2.037) |
| Outras despesas | 20 | (335) | (1.195) |
| Total das despesas operacionais e outras receitas | | (22.071) | (18.087) |
| Lucro operacional antes do resultado financeiro e dos tributos | | (16.661) | 2.030 |
| Receitas financeiras | 21 | 2.287 | 1.950 |
| Despesas financeiras | 21 | (4.622) | (9.178) |
| Resultado financeiro | | (2.335) | (7.228) |
| (Prejuízo) lucro antes da contribuição social e do imposto de renda | | (18.996) | (5.198) |
| Imposto de renda - corrente | 22 | - | (2.570) |
| Imposto de renda - diferido | 13 | (5.171) | (2.532) |
| Contribuição social - corrente | 22 | - | (929) |
| Contribuição social - diferida | 13 | (1.861) | (912) |
| Prejuízo líquido do semestre | | (26.028) | (12.141) |
| Prejuízo líquido por ação do capital social no final do semestre | | R\$ (0,35) | R\$ (0,16) |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

QUADRO III

ARENA DAS DUNAS CONCESSÃO E EVENTOS S.A.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Semestres findos em 30 de junho de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

| | <u>30/06/2025</u> | <u>30/06/2024</u> |
|--|-------------------------------|-------------------------------|
| Prejuízo líquido do semestre | (26.028) | (12.141) |
| Outros componentes do resultado abrangente | - | - |
| Resultado abrangente | <u><u>(26.028)</u></u> | <u><u>(12.141)</u></u> |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

QUADRO IV**ARENA DAS DUNAS CONCESSÃO E EVENTOS S.A.****DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO****Semestres findos em 30 de junho 2025 e 2024****(Em milhares de reais)**

| | <u>Nota</u> | <u>Capital social</u> | <u>Prejuízos acumulados</u> | <u>Total</u> |
|--|-------------|-----------------------|-----------------------------|-----------------|
| Saldos em 31 de dezembro de 2023 - reapresentados | | 75.012 | (47.949) | 27.063 |
| Prejuízo do semestre | | | (12.141) | (12.141) |
| Saldos em 30 de junho de 2024 | | 75.012 | (60.090) | 14.922 |
| Prejuízo do semestre | | | (26.447) | (26.447) |
| Saldos em 31 de dezembro de 2024 | | 75.012 | (86.537) | (11.525) |
| Prejuízo do semestre | | | (26.028) | (26.028) |
| Saldos em 30 de junho de 2025 | | 75.012 | (112.565) | (37.553) |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

QUADRO V

ARENA DAS DUNAS CONCESSÃO E EVENTOS LTDA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Semestres findos em 30 de junho de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

| | Notas | 30/06/2025 | 30/06/2024 |
|---|-------|-----------------|-----------------|
| <u>Fluxos de caixa das atividades operacionais</u> | | | |
| Prejuízo líquido do semestre | | (26.028) | (12.141) |
| Ajustado por: | | | |
| Depreciação | 09 | 178 | 122 |
| Depreciação - direito de uso de arrendamento | 09 | 707 | - |
| Atualização monetária líquida | 11 | 6.241 | 1.044 |
| Atualização do ativo financeiro | 05 | (8.832) | (17.573) |
| Custo da transação de empréstimos e financiamentos | 11 | 12 | 154 |
| Constituição de contingências fiscais | 16 | 8.516 | 15.208 |
| Reversão de contingências fiscais | 16 | (512) | - |
| | | (19.718) | (13.185) |
| Variações nos ativos - (Aumento) Redução | | | |
| Contas a receber | 04 | 206 | (5.544) |
| Ativo financeiro da concessão | 05 | 10.003 | 31.053 |
| Tributos a recuperar | 06 | 2.297 | (1.051) |
| Despesas antecipadas | 07 | (4.747) | (4.930) |
| Outros ativos | | (3.854) | (2.008) |
| | | 3.905 | 17.520 |
| Variações nos passivos - Aumento (Redução) | | | |
| Fornecedores | 10 | 7.828 | 3.976 |
| Obrigações trabalhistas | | 136 | (31) |
| Obrigações tributárias | 12 | 693 | 11.458 |
| Tributos diferidos | 13 | 6.882 | 1.523 |
| Repasses ao Poder Concedente | 14 | 842 | 856 |
| Receita diferida | 15 | (600) | 5.700 |
| Outras contas a pagar | | 317 | 300 |
| | | 16.098 | 23.782 |
| Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais | | 285 | 28.117 |
| <u>Fluxos de caixa das atividades de investimentos</u> | | | |
| Aquisição de imobilizado | 09 | (1.259) | (96) |
| Títulos e valores mobiliários | | - | (4.842) |
| Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos | | (1.259) | (4.938) |
| <u>Fluxos de caixa das atividades de financiamentos</u> | | | |
| Conta corrente com partes relacionadas | 08 | (3.675) | 980 |
| Empréstimos e financiamentos bancários contraídos | 11 | 5.000 | - |
| Empréstimos e financiamentos bancários pagos | 11 | - | (17.176) |
| Juros pagos | 11 | (90) | (1.063) |
| Pagamento de arrendamento mercantil | 09 | (911) | - |
| Caixa líquido gerado (aplicado) pelas atividades de financiamentos | | 324 | (17.259) |
| (Redução) aumento líquido do caixa e equivalentes de caixa | | (650) | 5.920 |
| <u>Demonstração da variação do caixa e equivalentes de caixa</u> | | | |
| No início do semestre | | 37.748 | 33.620 |
| No final do semestre | | 37.098 | 39.540 |
| | | (650) | 5.920 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ARENA DAS DUNAS CONCESSÃO E EVENTOS S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS **Em 30 de junho de 2025 e 31 de dezembro de 2024 para as contas patrimoniais** **e 30 de junho de 2025 e 2024 para as contas de resultado.** **(Em milhares de reais)**

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Arena das Dunas Concessão e Eventos S.A. (“Companhia”) é uma sociedade anônima de capital fechado que foi constituída em 06 de abril de 2011, tendo como objetivo a exploração da concessão administrativa para prestação dos serviços de demolição e remoção do estádio Machadão e Ginásio Machadinho, construção, gestão da operação e manutenção da Arena das Dunas, de características multiuso, podendo, no fiel cumprimento do seu objeto, realizar: a exploração de atividade de engenharia civil, inclusive desenvolvimento, gerenciamento, construção e execução de obras civis, por si ou por terceiros; a exploração mediante a compra e venda de bens, realização de eventos, exploração de publicidade e serviços de valor adicionado de telecomunicações, bem como outras atividades complementares; a locação de bens e espaços móveis e imóveis; e a importação e exportação de bens e serviços em geral, tudo em conformidade com o disposto no edital de concorrência pública internacional nº 01/2011 expedido na forma de lei, pelo Estado do Rio Grande do Norte. O contrato de concessão teve início no dia 15 de abril de 2011, finalizando sua vigência em outubro de 2031.

A Companhia é controlada pela E2 Arenas S.A. e tem sede na cidade de Natal, estado do Rio Grande do Norte.

Conforme descrito na nota explicativa nº 5, em 11 de julho de 2016, o Estado do Rio Grande do Norte ajuizou ação visando a suspensão dos pagamentos da contraprestação financeira do contrato 01/2011. Atualmente, a Companhia está recebendo o equivalente a 75% da contraprestação contratada, enquanto permanecem as discussões no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (“TCE-RN”), por ter o poder judiciário do Rio Grande do Norte entendido ser este o percentual incontroverso, com base no apontado no relatório do TCE-RN.

1.1. Continuidade operacional e Patrimônio Líquido Negativo

No semestre findo em 30 de junho de 2025, a Companhia apurou prejuízo de R\$ 26.028 (R\$ 12.141, no semestre findo em 30 de junho 2024), dos quais R\$ 5.596 (R\$ 11.314, no semestre findo em 30 de junho de 2024) referem-se ao incremento da provisão para perda em processo judicial relacionado ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, conforme descrito na Nota 16. Ressalta-se que já havia provisão parcial constituída em exercícios anteriores, sendo este valor adicional decorrente da reavaliação do risco e da atualização dos valores estimados. Além disso, a Companhia apurou custos com manutenção e reparos gerais e civis, no montante de R\$ 13.030, em 30 de junho de 2025, contra R\$ 5.831, em 30 de junho de 2024, o que contribuiu para o incremento no prejuízo.

A provisão registrada reflete uma abordagem conservadora adotada pela Administração, considerando a estimativa disponível quanto ao valor da obrigação. A Companhia está atualmente em tratativas com os órgãos competentes e acompanha a evolução das negociações, que poderão resultar em desfecho mais favorável do que o estimado, hipótese que, se confirmada, poderá ensejar a reversão parcial da provisão constituída. Adicionalmente, eventual desembolso relacionado a esse processo poderá ser objeto de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme previsto nas cláusulas contratuais aplicáveis. A provisão, de natureza estimada e não recorrente, é o principal fator responsável pela reversão do patrimônio líquido para posição negativa, que totalizou R\$ 37.553 em 30 de junho de 2025.

Apesar do desequilíbrio patrimonial atual, a Companhia mantém posição de caixa suficiente para honrar suas obrigações de curto prazo e segue avaliando alternativas estratégicas, operacionais e societárias para a regularização de sua estrutura de capital. A Companhia apresentou capital circulante líquido positivo de R\$ 94.965 em 30 de junho de 2025 (R\$ 116.596, em 31 de dezembro de 2024), o que reforça sua capacidade de manter as operações e cumprir seus compromissos de curto prazo.

Dessa forma, com base nas perspectivas de recuperação e na manutenção da capacidade de pagamento de suas obrigações, a Administração conclui que a adoção da premissa da continuidade operacional permanece apropriada para a elaboração destas demonstrações financeiras. Ademais, não possui conhecimento de nenhuma incerteza relevante que possa levantar dúvidas significativas quanto à sua capacidade de continuar operando no curso normal dos negócios.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas a seguir. Estas práticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados, salvo se indicado de forma diferente.

2.1. Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, normas estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, bem como com os Pronunciamentos, Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Administração da Companhia em 19 de setembro de 2025.

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

2.2. Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados de acordo com a moeda do principal ambiente econômico no qual a Companhia atua (moeda funcional). As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Companhia e, também, sua moeda de apresentação. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

2.3. Uso de estimativas e julgamentos

Na preparação destas demonstrações financeiras, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Companhia e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

a) Julgamentos

As informações sobre julgamentos realizados na aplicação das políticas contábeis que têm efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- **Nota explicativa nº 5 – Ativo financeiro de concessão:** (i) determinação de direito de uso de ativos especificados; (ii) obrigações de prestar serviços ou direitos de receber serviços; (iii) obrigações para adquirir ou construir itens da infraestrutura da concessão e (iv) outros direitos e obrigações, por exemplo, grandes manutenções periódicas.

b) Estimativas contábeis

As informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material no semestre findo em 30 de junho de 2025, estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- **Nota explicativa nº 5 – mensuração do valor justo dos ativos financeiros do contrato de concessão:** premissas contratuais que possam afetar a certeza dos fluxos de caixa futuros, por exemplo: o período da concessão, datas de reajustes nos preços e bases sobre as quais o reajuste ou renegociação serão determinados;
- **Nota explicativa nº 5 – teste de redução ao valor recuperável:** principais premissas em relação aos valores recuperáveis, incluindo a recuperabilidade dos ativos financeiros, objeto do contrato de concessão;
- **Nota explicativa nº 16 – reconhecimento e mensuração de provisões e contingências:** principais premissas sobre a probabilidade e magnitude das saídas de recursos.

2.4. Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos seguintes itens materiais reconhecidos nos balanços patrimoniais:

- Os ativos financeiros da concessão são mensurados pelo valor justo.

2.5. Políticas contábeis materiais

As políticas contábeis materiais adotadas na elaboração das referidas demonstrações financeiras estão descritas a seguir:

2.5.1. Operações em moeda estrangeira

Transações em moeda estrangeira são convertidas para as respectivas moedas funcionais da Companhia pelas taxas de câmbio nas datas das transações.

2.5.2. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e aplicações financeiras de curto prazo com liquidez imediata, com riscos insignificantes de mudança de valor de mercado. As contas garantidas, quando aplicável, são demonstradas no balanço patrimonial como “empréstimos e financiamentos”, no passivo circulante.

2.5.3. Contas a receber

As contas a receber correspondem, basicamente, aos recebíveis provenientes das operações relativas às vendas de serviços previstos no contrato de parceria público-privada. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

As contas a receber são reconhecidas pelo valor justo e subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado, com o uso do método da taxa efetiva de juros, menos a perda por não recebimento de ativos financeiros.

O reconhecimento de perdas por não recebimento de ativos financeiros ocorre quando existe evidência objetiva de que a Companhia não receberá todos os valores devidos de acordo com as condições normais das contas a receber. Não foram identificados efeitos materiais nas contas a receber da Companhia.

2.5.4. Ativo financeiro da concessão

O ativo financeiro da concessão representa as parcelas dos direitos faturados e a faturar, decorrentes do contrato da parceria público-privada firmada com o Estado do Rio Grande do Norte, até o final da concessão.

O ativo financeiro é reconhecido pelo valor justo menos a redução ao valor recuperável.

2.5.5. Estoques

Os estoques são demonstrados ao valor de custo, que é determinado pelo custo médio dos itens. A cada novo inventário, as perdas observadas são lançadas diretamente no resultado.

2.5.6. Imobilizado

Os bens do ativo imobilizado são registrados pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada. Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídas é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em despesa no resultado do exercício, quando incorridos.

A depreciação é calculada de acordo com a vida útil estimada dos bens, utilizando-se o método linear. As taxas anuais usadas para a depreciação do imobilizado são as seguintes:

| | Vida útil (anos) | Taxas (%) |
|--------------------------------------|-------------------------|------------------|
| Móveis e utensílios | 10 | 10% |
| Máquinas e equipamentos | 10 | 10% |
| Aparelhos telefônicos | 10 | 10% |
| Equipamentos de informática | 5 | 20% |
| Benfeitorias em imóveis de terceiros | 25 | 4% |

Se houver uma indicação de mudança significativa na vida útil ou no valor residual de um ativo, a depreciação desse ativo é revista prospectivamente para refletir as novas expectativas. A Companhia não aloca valor residual para seus ativos por entender que os valores residuais dos ativos são imateriais. A Administração não identificou qualquer indicação de necessidade de revisão nas taxas de depreciação.

Ganhos e perdas com alienações são determinados pela comparação dos valores de alienação com o valor residual contábil e, quando ocorrem, são registrados no resultado do exercício.

2.5.7. Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivo circulante se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

Elas são inicialmente reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxas efetivas de juros. Na prática, são normalmente reconhecidas pelo valor da fatura correspondente.

2.5.8. Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam abertos, utilizando o método da taxa efetiva de juros. As taxas pagas no estabelecimento do empréstimo são reconhecidas como custo da transação.

2.5.9. Provisões para contingências

Reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados, sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor possa ser estimado com segurança. As provisões são quantificadas ao valor presente do desembolso esperado para liquidar a obrigação, sendo utilizada a taxa adequada de desconto de acordo com os riscos relacionados ao passivo.

São atualizadas até as datas dos balanços pelo montante estimado das perdas prováveis, observadas suas naturezas e apoiadas na opinião dos assessores jurídicos da Companhia.

2.5.10. Demais ativos e passivos circulantes e não circulantes

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicáveis, os encargos apurados em base *pró-rata* dia e as variações monetárias incorridas.

2.5.11. Receita operacional

Receita do contrato de concessão – a receita do contrato de concessão compreende a remuneração fixa estabelecida no contrato de concessão, onde 85% do valor originalmente estabelecido corresponde a parcela garantida e os demais 15% estão sujeitos à análise de desempenho, pactuados contratualmente. O valor original do contrato é atualizado monetariamente, da forma estabelecida no contrato de concessão.

As despesas do contrato são reconhecidas quando incorridas, a menos que elas criem um ativo relacionado à atividade futura do contrato. As perdas esperadas em um contrato são reconhecidas imediatamente no resultado.

2.5.12. Benefícios a empregados

Benefícios de curto prazo a empregados – obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante do pagamento esperado caso a Companhia tenha uma obrigação presente legal ou construtiva de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

2.5.13. Receitas e despesas financeiras

As receitas e despesas financeiras da Companhia compreendem:

- Receita de juros;
- Despesa de juros;
- Ganhos/perdas líquidos na alienação de ativos financeiros disponíveis para venda;
- Ganhos/perdas líquidos de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado;
- Ganhos/perdas líquidos de variação cambial sobre ativos e passivos financeiros;
- Perdas por redução ao valor recuperável em ativos financeiros (que não contas a receber);
- A receita e a despesa de juros são reconhecidas no resultado pelo método dos juros efetivos.

2.5.14. Imposto de Renda e Contribuição Social

O Imposto de Renda e a Contribuição Social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240.000 para Imposto de Renda e 9% sobre o lucro tributável para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real do exercício.

As despesas com Imposto de Renda e Contribuição Social compreendem os impostos de renda e contribuição social correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à combinação de negócios ou a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

(a) Despesas de Imposto de Renda e Contribuição Social corrente

A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou recebidos que reflete as incertezas relacionadas a sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas na data do balanço.

Os ativos e passivos fiscais correntes são compensados somente se certos critérios forem atendidos.

(b) Despesas de Imposto de Renda e Contribuição Social diferido

Ativos e passivos fiscais diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações contábeis e os usados para fins de tributação. As mudanças dos ativos e passivos fiscais diferidos no exercício são reconhecidas como despesa de Imposto de Renda e Contribuição Social diferida.

Um ativo fiscal diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados, na extensão em que seja provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Ativos fiscais diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável.

Ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas até a data do balanço.

Ativos e passivos fiscais diferidos são compensados somente se certos critérios forem atendidos.

2.5.15. Instrumentos financeiros

A Companhia classifica ativos financeiros não derivativos nas seguintes categorias: valor justo por meio do resultado e custo amortizado.

(a) Ativos e passivos financeiros não derivativos - reconhecimento e desreconhecimento

A Companhia reconhece os empréstimos e recebíveis e instrumentos de dívida inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos na data da negociação quando a Companhia se tornar parte das disposições contratuais do instrumento.

A Companhia desconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram ou quando a Companhia transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Qualquer participação que seja criada ou retida pela Companhia em tais ativos financeiros transferidos, é reconhecida como um ativo ou passivo separado.

A Companhia desconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expirada.

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

(b) Ativos financeiros não derivativos - mensuração

Ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado

Um ativo financeiro é classificado como mensurado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação ou designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os custos da transação são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Esses ativos são mensurados pelo valor justo e mudanças no valor justo, incluindo ganhos com juros e dividendos, são reconhecidos no resultado do exercício.

Custo amortizado

Esses ativos são mensurados inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após seu reconhecimento inicial, os empréstimos e recebíveis são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos.

Caixa e equivalentes de caixa

Nas demonstrações de fluxo de caixa, caixa e equivalentes de caixa incluem saldos de contas garantidas que são exigíveis imediatamente e são parte integrante da gestão de caixa da Companhia.

(c) Passivos financeiros não derivativos - mensuração

Um passivo financeiro é classificado como mensurado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação ou designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os custos da transação são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Esses passivos financeiros são mensurados pelo valor justo e mudanças no valor justo, incluindo ganhos com juros e dividendos, são reconhecidas no resultado do exercício.

Outros passivos financeiros não derivativos são mensurados inicialmente pelo valor justo deduzidos de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos.

(d) Instrumentos financeiros derivativos, incluindo contabilidade de hedge

A Companhia não mantém instrumentos financeiros derivativos para proteger suas exposições aos riscos de variação de moeda e taxa de juros.

(e) Ativo financeiro

Referem-se à parcela dos direitos faturados e a faturar decorrentes do contrato de parceria público privado firmado com o poder concedente (Estado do Rio Grande do Norte) até o final da concessão. Foi classificada como um ativo financeiro por ser um direito incondicional de receber caixa diretamente do poder concedente pelos serviços de construção da Arena das Dunas.

2.5.16. Redução ao valor recuperável (*impairment*)

(a) Ativos financeiros

A Empresa avalia no final de cada exercício se há evidência objetiva de que o ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros está deteriorado. Um ativo ou grupo de ativos financeiros está deteriorado e os prejuízos de *impairment* são incorridos somente se há evidência objetiva de *impairment*, como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos (um “evento de perda”) e aquele evento (ou eventos) de perda que tem um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros que pode ser estimado de maneira confiável.

Evidência objetiva de que ativos financeiros tiveram perda de valor inclui:

- Inadimplência ou atrasos do devedor;
- Mudanças negativas na situação de pagamentos dos devedores ou emissores;
- Dados observáveis indicando que houve um declínio na mensuração dos fluxos de caixa esperados de um ativo financeiro.

(b) Ativos não financeiros

É reconhecida uma perda por *impairment* se o valor contabilizado de um ativo ou de sua unidade geradora de caixa excede seu valor recuperável. Uma unidade geradora de caixa é o menor grupo identificável de ativos que gera fluxos de caixa substancialmente independentes de outros ativos e grupo. Perdas por *impairment*, quando aplicáveis, são reconhecidas no resultado do exercício

2.6. Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2024 e 2025

As novas normas IFRS somente serão aplicadas no Brasil após a emissão das respectivas normas em português pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovação pelo Conselho Federal de Contabilidade.

(a) Alteração na norma IAS 1/CPC 26 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

Em fevereiro de 2021, o IASB emitiu alterações à IAS 1, que visam tornar as divulgações de políticas contábeis mais informativas, substituindo o requisito de divulgar “práticas contábeis significativas” por “políticas contábeis materiais”. As alterações também fornecem orientação sobre as circunstâncias em que a informação sobre política contábil é suscetível de ser considerada material e, portanto, requerendo divulgação.

Estas alterações não têm efeito na mensuração ou apresentação de quaisquer itens nas demonstrações contábeis da Companhia, mas afetam a divulgação de suas políticas contábeis.

(b) Alteração na norma IAS 12/CPC 32 – Tributos sobre o Lucro

Imposto Diferido relacionado com Ativos e Passivos decorrentes de uma Única Transação.

Em maio de 2021, o IASB emitiu alterações à IAS 12, com esclarecimentos sobre a isenção de reconhecimento inicial para certas transações que resultam tanto num ativo como um passivo sendo reconhecido simultaneamente (por exemplo, um arrendamento no âmbito da IFRS 16). As alterações esclarecem que a isenção não se aplica ao reconhecimento inicial de um ativo ou passivo que, no momento da transação, gere diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis iguais.

Estas alterações não tiveram efeito nas demonstrações contábeis anuais da Companhia.

(c) Alteração na norma IAS 8/CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudanças de Estimativas e Retificação de Erros

As alterações à IAS 8, que adicionaram a definição de estimativas contábeis, esclarece que os efeitos de uma alteração numa informação ou técnica de mensuração são alterações nas estimativas contábeis, a menos que resultem da correção de erros de períodos anteriores. Estas alterações esclarecem a forma como as entidades fazem a distinção entre alterações nas estimativas contábeis, alterações na política contábil e erros de períodos anteriores.

Estas alterações não tiveram efeitos nas demonstrações contábeis da Companhia.

(d) Alterações na norma IFRS 16/CPC 06 (R2) – Arrendamentos

As alterações ao CPC 06 (R2) / IFRS 16 acrescentam exigências de mensuração subsequente para transações de venda e *leaseback*, que satisfazem as exigências do CPC 47 / IFRS 15, para fins de contabilização como venda. As alterações requerem que o vendedor-arrendatário determine “pagamentos de arrendamento” ou “pagamentos de arrendamento revisados” de modo que o vendedor-arrendatário não reconheça um ganho ou perda relacionado ao direito de uso retido pelo vendedor-arrendatário, após a data de início. As alterações não afetam o ganho ou a perda reconhecida pelo vendedor-arrendatário relacionado ao término total ou parcial de um arrendamento. Sem essas novas exigências, um vendedor-arrendatário pode ter reconhecido um ganho sobre o direito de uso que retém exclusivamente devido à remensuração do passivo de arrendamento (por exemplo, após uma modificação ou mudança de arrendamento no prazo do arrendamento) que aplica as exigências gerais na CPC 06 (R2) / IFRS 16. Esse pode ter sido particularmente o caso em um retroarrendamento que inclui pagamentos de arrendamento variáveis que não dependem de um índice ou taxa.

Estas alterações não tiveram efeitos nas demonstrações contábeis da Companhia.

(e) Alterações na norma IAS 1/CPC 26 – Apresentação das demonstrações contábeis

As alterações aos parágrafos 69 a 76 do IAS 1 (equivalente ao CPC 26 (R1) - Apresentação das demonstrações contábeis) especificam os requisitos de classificação de passivos como circulante ou não circulante. As alterações esclarecem o que se entende por direito de adiar a liquidação; que o direito de adiar deve existir no final do período das informações financeiras; que a classificação não é afetada pela probabilidade de a entidade exercer seu direito de adiar; que somente se um derivativo embutido em um passivo conversível for ele próprio um instrumento de patrimônio, os termos de um passivo não afetarão sua classificação. Além disso, foi introduzida uma exigência de divulgação quando um passivo decorrente de um contrato de empréstimo é classificado como não circulante e o direito da entidade de adiar a liquidação depende do cumprimento de *covenants* futuros dentro de doze meses.

Estas alterações não tiveram efeitos nas demonstrações contábeis da Companhia.

(f) Alterações na IAS 7/CPC 03 (R2) e IFRS 7/CPC 40 (R1)

As alterações acrescentam um objetivo de divulgação no CPC 03 (R2) / IAS 7 afirmando que devem ser divulgadas informações sobre seus acordos de financiamento de fornecedores que permitem aos usuários das demonstrações financeiras avaliar os efeitos desses acordos sobre os passivos e fluxos de caixa da entidade. Adicionalmente, o CPC 40 (R1) / IFRS 7 foi alterado para acrescentar acordos de financiamento de fornecedores como um exemplo dentro das exigências para divulgar informações sobre a exposição da entidade à concentração do risco de liquidez

Estas alterações não tiveram efeitos nas demonstrações contábeis da Companhia.

2.7. Novas normas, revisões e interpretações emitidas que ainda não entraram em vigor em 30 de junho de 2025

(a) Alterações ao IFRS 9 (CPC 48) e IFRS 7 (CPC 40)

Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros

Em 30 de maio de 2024, o IASB emitiu alterações ao IFRS 9 – Instrumentos Financeiros e IFRS 7 – Instrumentos Financeiros - Evidenciação para responder a questões práticas recentes, melhorar o entendimento, bem como incluir novos requisitos aplicáveis à empresas em geral e não apenas à instituições financeiras. As alterações:

- a) Esclarecem a data de reconhecimento e desreconhecimento de alguns ativos e passivos financeiros, com uma nova exceção para alguns passivos financeiros liquidados por meio de um sistema de transferência eletrônica de caixa;
- b) Esclarecem e adicionam orientação para avaliar se um ativo financeiro atende ao critério de somente pagamento de principal e juros ("*SPPI test*"), incluindo situações de ocorrência de um evento contingente;
- c) Adicionam novas divulgações para certos instrumentos com termos contratuais que podem alterar os fluxos de caixa (como alguns instrumentos financeiros com características vinculadas ao cumprimento de metas ESG);
- d) Atualizam as divulgações para instrumentos de patrimônio designados a valor justo por meio de outros resultados abrangentes ("*FVOCI*").

As referidas alterações têm vigência a partir de 1º de janeiro de 2026.

Contratos que tenham como referência energia e cuja geração dependa da natureza

Em dezembro de 2024, o IASB alterou os requisitos de aplicação de *own use* e *hedge accounting* previstos no IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, bem como adicionou certos requerimentos de divulgações do IFRS 7 – Instrumentos Financeiros - Evidenciação, com o objetivo de assegurar que as demonstrações financeiras apresentem de forma adequada os efeitos de contratos que tenham como referência energia e cuja geração dependa da natureza (ex.: energia eólica, energia solar, etc.), descritos como "*contracts referencing nature-dependent electricity*". Portanto, se aplicam somente a contratos que expõem uma entidade a variabilidade em função da volatilidade na geração de energia que dependa de condições da natureza.

As alterações trazem: (i) orientações para a determinação pela entidade se os contratos de energia, que dependem de condições da natureza, devem ser tratados contabilmente como contratos de ‘*own use*’, (ii) condições a serem consideradas para aplicação de *hedge accounting (cash flow hedge)* e (iii) divulgações sobre características contratuais que expõem a entidade a variabilidades, compromissos contratuais ainda não reconhecidos (fluxos de caixa estimados) e efeitos dos contratos na performance da entidade durante o exercício.

As referidas alterações são aplicáveis a exercícios/períodos iniciados a partir de 1º de janeiro de 2026.

(b) Alterações na IAS 1/CPC 26 (R1)

Em abril de 2024, o IASB emitiu o IFRS 18, que substitui o IAS 1 (equivalente ao CPC 26 (R1) - Apresentação de Demonstrações Financeiras. O IFRS 18 introduz novos requisitos para apresentação dentro da demonstração do resultado do exercício, incluindo totais e subtotais especificados. Além disso, as entidades são obrigadas a classificar todas as receitas e despesas dentro da demonstração do resultado do exercício em uma das cinco categorias: operacional, investimento, financiamento, impostos de renda e operações descontinuadas, das quais as três primeiras são novas.

A norma também exige a divulgação de medidas de desempenho definidas pela administração, subtotais de receitas e despesas, e inclui novos requisitos para a agregação e desagregação de informações financeiras com base nas “funções” identificadas das demonstrações financeiras primárias (*primary financial statements* (PFS)) e das notas explicativas.

A nova norma tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2027, com aplicação retrospectiva, isto é, as informações comparativas para o exercício social de 31 de dezembro de 2026 serão reapresentadas de acordo com o IFRS 18.

Atualmente, a Companhia está avaliando o reflexo dessas novas normas e alterações contábeis, mas entende que não deverão impactar significativamente as demonstrações financeiras.

2.8. Gestão de riscos

Os valores de mercado dos ativos e passivos financeiros foram determinados com base em informações de mercado disponíveis, e metodologias de valorização apropriadas para cada situação. Entretanto, algum julgamento foi requerido na interpretação dos dados de mercado para produzir a estimativa do valor de realização mais adequada. Como consequência, as estimativas aqui apresentadas não indicam, necessariamente, os montantes que poderão ser realizados no mercado de troca corrente.

O uso de diferentes informações de mercado e/ou metodologias de avaliação poderá ter um efeito relevante no montante do valor de mercado.

A Companhia participa em operações envolvendo instrumentos financeiros, incluindo caixa e equivalentes de caixa, fornecedores, empréstimos e financiamentos. Os instrumentos financeiros operados pela Companhia têm como objetivo administrar a disponibilidade financeira de suas operações e a captação de recursos para financiar a construção da Arena.

A administração dos riscos envolvidos nessas operações é feita através de mecanismos do mercado financeiro que buscam minimizar a exposição dos ativos e passivos da Companhia, protegendo a rentabilidade dos contratos e o patrimônio da Companhia.

Considerando o prazo e as características desses instrumentos financeiros, que são sistematicamente renegociados, os valores contábeis se aproximam dos valores justos. A Companhia não possuía instrumentos financeiros derivativos em 30 de junho de 2025 nem em 31 de dezembro de 2024.

Exposição a risco com taxa de juros

A Companhia está exposta ao risco de que uma variação de taxas de juros flutuantes cause um aumento nas obrigações contratadas com pagamentos de juros futuros. A dívida está sujeita, principalmente, à variação das taxas pré-fixadas em reais.

A Companhia analisa sua exposição às taxas de juros de forma dinâmica. São simulados diversos cenários levando em consideração refinanciamento, renovação de posições existentes, financiamento e *hedges* alternativos. Com base nesses cenários, a Companhia define uma mudança razoável nas taxas de juros e calcula o impacto sobre os resultados. Os cenários são elaborados somente para os passivos que representam as principais posições com juros.

Gestão do risco de capital

A Administração da Companhia administra seu capital, para assegurar que suas operações possam continuar com suas atividades normais. Historicamente, as operações da Empresa são financiadas, substancialmente, por recursos oriundos das contraprestações advindas do poder concedente. Adicionalmente, a Companhia contratou empréstimos para apoiar na execução dos custos iniciais das obras de construção do Estádio das Dunas.

A Companhia demonstra abaixo o capital com base no índice de alavancagem financeira. Esse índice corresponde à dívida líquida dividida pelo capital total. A dívida líquida, por sua vez, corresponde ao total de empréstimos (incluindo empréstimos classificados no circulante e não circulante e debêntures), subtraído do montante de caixa e equivalentes de caixa. O capital total é apurado através da soma do patrimônio líquido, conforme demonstrado no balanço patrimonial.

Risco de liquidez

É o risco em que a Companhia irá encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação da Companhia.

Para administrar a liquidez do caixa, são estabelecidas premissas de desembolsos e recebimentos futuros, sendo monitoradas constantemente pela área financeira.

3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

| | 30/06/2025 | 31/12/2024 |
|------------------------|---------------|---------------|
| Caixa e bancos | 138 | 398 |
| Aplicações financeiras | 36.960 | 37.350 |
| | 37.098 | 37.748 |

Aplicações financeiras – CDB

As aplicações financeiras são remuneradas por taxas equivalentes a aproximadamente 100% dos Certificados de Depósitos Bancários (“CDI”) com liquidez imediata e risco insignificante de mudança de valor. Aplicações financeiras consideradas equivalentes de caixa são mantidas com a finalidade de atender aos compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros fins.

4. CONTAS A RECEBER

| | 30/06/2025 | 31/12/2024 |
|--|--------------|--------------|
| Bilheteria | 1.393 | 1.247 |
| Camarote, publicidade e locação de espaço | 1.566 | 1.318 |
| Cessão de uso da marca | 4.200 | 4.800 |
| | 7.159 | 7.365 |
| (-) Perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa | (1.949) | (1.949) |
| | 5.210 | 5.416 |
| Ativo circulante | 2.210 | 1.816 |
| Ativo não circulante | 3.000 | 3.600 |
| | 5.210 | 5.416 |

Bilheteria, camarote, publicidade e locação de espaços

Referem-se aos recebíveis decorrentes das atividades de operação relativas às vendas de serviços contemplados no contrato de parceria público-privado, firmado com o Estado do Rio Grande do Norte.

Cessão de uso de marca

A Companhia vendeu o direito de propriedade do nome (*naming rights*) da Arena das Dunas à Casa de Apostas, no 1º semestre de 2024, por R\$ 6.000, com recebimento em 5 parcelas anuais de R\$ 1.200 e vigência de 05 de abril de 2024 a 05 de abril de 2029.

Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa

A perda estimada com créditos de liquidação duvidosa é constituída com base em análise da situação financeira de cada cliente e é considerada suficiente pela Administração para a cobertura de eventuais riscos de crédito.

Em 30 de junho 2025, a análise dos vencimentos do saldo das contas a receber líquido é apresentada a seguir:

| Aging-list | 30/06/2025 | 31/12/2024 |
|-------------------------------|-------------------|-------------------|
| A vencer | 4.204 | 4.818 |
| Vencidos até 30 dias | 154 | 122 |
| Vencidos entre 31 e 60 dias | 30 | 40 |
| Vencidos entre 61 e 90 dias | 281 | 355 |
| Vencidos entre 91 e 180 dias | 172 | 65 |
| Vencidos entre 181 e 360 dias | 353 | 16 |
| Vencidos há mais de 360 dias | 16 | - |
| | 5.210 | 5.416 |

5. ATIVO FINANCEIRO DA CONCESSÃO

| | 30/06/2025 | 31/12/2024 |
|--|-------------------|-------------------|
| Recebíveis de contratos de concessão faturado | 199.596 | 160.977 |
| Recebíveis de contratos de concessão a faturar | 224.132 | 263.922 |
| | 423.728 | 424.899 |
| (-) Redução ao valor recuperável do ativo financeiro | (228.331) | (228.331) |
| | 195.397 | 196.568 |

O ativo financeiro refere-se às parcelas dos direitos faturados e a faturar decorrentes do contrato de parceria público privado firmado com o Estado do Rio Grande do Norte até o final da concessão. Foi classificada como um ativo financeiro por ser um direito incondicional de receber recursos diretamente do poder concedente pelos serviços de construção da Arena das Dunas.

A contraprestação pecuniária a ser paga a concessionária corresponde a um valor nominal mensal de R\$ 15.169. Deste montante, R\$ 12.115 correspondem à parcela fixa da contraprestação, e R\$ 3.054 corresponde à parcela variável da contraprestação, esta última depende de indicadores de desempenho pactuados contratualmente relacionados à operação da Arena. A parcela fixa sofrerá reduções ao longo do contrato, não ocorrendo qualquer redução e/ou acréscimo na parcela variável. Após a entrega da obra, do 1º ao 8º ano, não há redução da contraprestação fixa. Do 9º ao 12º ano de operação haverá a redução de 30% da contraprestação fixa. Do 13º ano da operação até o fim do contrato haverá a redução de 100% da contraprestação fixa, sendo mantida apenas a contraprestação variável.

Mudança de base de estimativa do ativo financeiro

Em 11 de julho de 2016, o Estado do Rio Grande do Norte ajuizou ação visando a suspensão dos pagamentos da contraprestação financeira do contrato 01/2011. Nesse contexto, o Juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal citou a Arena das Dunas para apresentar contestação e igualmente a notificou acerca do deferimento de pedido para depositar em juízo o pagamento devido em 12 de julho de 2016.

A referida ação é fundamentada em um relatório preliminar do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte ("TCE-RN") que concluiu que o custo por assento da Arena das Dunas estaria superior ao que poderia ser considerado adequado e, portanto, estaria viciado por sobrepreço.

A Arena das Dunas apresentou esclarecimentos e documentos iniciais ao TCE-RN, bem como contestou a ação no âmbito judicial no prazo legal e recorreu das decisões liminares que autorizaram provisoriamente a suspensão dos pagamentos, de forma que em 16 de agosto de 2016, o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte ("TJ-RN") reformou a decisão anterior e determinou o pagamento do equivalente a 75% da contraprestação contratada, por ser este o percentual incontroverso, conforme apontado no relatório do TCE-RN.

Diante do exposto anteriormente, a Companhia efetuou o reconhecimento da perda do valor não recuperável no fim do exercício de 2017 considerando as seguintes premissas: o não recebimento acumulado dos 25% do valor da contraprestação considerado controverso em decisão do TCE-RN mensurado em R\$ 66.338; ajuste no saldo remanescente do ativo financeiro em 25% por se tratar do possível volume de caixa não recuperável ao longo do contrato de concessão e que já foi reconhecido como um recebível mensurado em R\$ 161.993. Dessa forma, o valor total do ajuste no ativo financeiro considerado no teste de recuperabilidade foi de R\$ 228.331 até aquele ano.

Devido à manutenção dos efeitos do não recebimento dos 25% da contraprestação nos exercícios seguintes, a Companhia realizou a cada mês o reconhecimento da perda considerando em modelagem financeira o fluxo futuro dos recebimentos da contraprestação em sua integralidade. Esse método de mensuração impulsionou a TIR (Taxa Interna de Retorno) calculada como efeito para manter o volume da receita de atualização do ativo financeiro no mesmo nível de antes do efeito do *impairment*.

A seguir está apresentada a movimentação do ativo financeiro:

| Movimentação | Valor – R\$ mil |
|---|------------------------|
| Saldos em 31 de dezembro de 2023 | 209.987 |
| Receita de operações | 34.407 |
| Atualização do ativo financeiro | 37.036 |
| Recebimento das contraprestações | (82.940) |
| IRRF sobre contraprestação | (1.922) |
| Saldos em 31 de dezembro de 2024 | 196.568 |
| Receita de operações | 17.843 |
| Atualização do ativo financeiro | 8.832 |
| Recebimento das contraprestações | (26.849) |
| IRRF sobre contraprestação | (997) |
| Saldos em 30 de junho de 2025 | 195.397 |

6. TRIBUTOS A RECUPERAR

| | 30/06/2025 | 31/12/2024 |
|-----------------------|-------------------|-------------------|
| PIS e COFINS | 6.380 | 6.268 |
| IRPJ – saldo negativo | 1.744 | - |
| IRRF | 997 | 5.620 |
| Outros | 63 | 63 |
| | 9.184 | 11.951 |

Os impostos a recuperar referem-se, basicamente, às antecipações ou valores passíveis de compensação pela Companhia.

IRRF

Refere-se ao valor retido nas faturas emitidas das parcelas da contraprestação.

PIS e COFINS

Os valores de PIS e COFINS a recuperar referem-se, substancialmente, aos créditos advindos das operações de contratação de serviços pela Companhia no período de construção da Arena das Dunas.

IRPJ – saldo negativo

Refere-se ao crédito tributário de exercícios anteriores, convertido em saldo negativo.

7. DESPESAS ANTECIPADAS

| | 30/06/2025 | 31/12/2024 |
|----------------------|--------------|--------------|
| IPTU | 3.749 | - |
| Licença de uso | 2.447 | 1.627 |
| Prêmio de seguros | 292 | 114 |
| | 6.488 | 1.741 |
| Ativo circulante | 4.391 | 518 |
| Ativo não circulante | 2.097 | 1.223 |
| | 6.488 | 1.741 |

IPTU

Refere-se ao valor a apropriar mensalmente ao resultado durante o segundo semestre de 2025.

Licença de uso

Compreende todos os gastos realizados durante o processo de integração de sistemas, instalação de equipamentos e treinamentos para a licença de uso dos softwares da Eleven 360, com vigência de 6 anos. Além disso, representa o desembolso realizado para o desenvolvimento e licenciamento de software do balcão de ingressos da Arena das Dunas, com vigência de 4 anos e 1 mês.

8. CONTA CORRENTE COM PARTES RELACIONADAS

| | 30/06/2025 | 31/12/2024 |
|----------------------------------|---------------|---------------|
| Ativo | | |
| Contrato de mútuo | 23.526 | 23.526 |
| (-) Redução ao valor recuperável | (23.526) | (23.526) |
| Gestão de caixa unificado | 10.114 | 6.439 |
| Total | 10.114 | 6.439 |
| Passivo | | |
| Dividendos a pagar – OAS Arenas | 20.197 | 20.197 |
| Total | 20.197 | 20.197 |
| Ativo não circulante | 10.114 | 6.439 |
| Passivo circulante | 20.197 | 20.197 |

Contrato de mútuo

A Companhia possui contratos de mútuos com a parte relacionada Metha S.A. sobre os quais incidem encargos de 99% (noventa e nove por cento) ao ano sobre a Taxa de Certificados de Depósito Interbancário (CDI).

Redução ao valor recuperável

Saldo referente à redução ao valor recuperável dos contratos de mútuos.

Gestão de caixa unificado

A Companhia possui contrato de gestão de caixa unificado por conta e ordem da parte relacionada Metha S.A.

Dividendos a pagar

Refere-se ao saldo de dividendos mínimos obrigatórios de 25% sobre o lucro líquido dos exercícios de 2015 a 2021.

9. IMOBILIZADO

| | Taxa de depreciação (% a. a.) | 30/06/2025 | | 31/12/2024 | |
|--------------------------------|-------------------------------|---------------|-----------------------|--------------|--------------|
| | | Custo | Depreciação acumulada | Líquido | Líquido |
| Máquinas e equipamentos | 10% | 3.004 | (1.012) | 1.992 | 1.040 |
| Móveis e utensílios | 10% | 687 | (454) | 233 | 196 |
| Equipamentos de informática | 10% | 650 | (451) | 199 | 115 |
| Aparelhos telefônicos | 10% | 28 | (12) | 16 | 7 |
| Benfeitorias imóveis terceiros | 4% | 10 | (6) | 4 | 5 |
| Obras de arte | - | 25 | - | 25 | 25 |
| Direito de uso de arrendamento | - | 7.623 | (821) | 6.802 | 6.640 |
| | | 12.027 | (2.756) | 9.271 | 8.028 |

Movimentação do ativo imobilizado

| Contas | Saldos em 31/12/2023 | Adições / baixas | Saldos em 31/12/2024 | Adições / baixas | Saldos em 30/06/2025 |
|--------------------------------|---------------------------------|-----------------------------|---------------------------------|-----------------------------|---------------------------------|
| Custo | | | | | |
| Máquinas e equipamentos | 1.330 | 617 | 1.947 | 1.057 | 3.004 |
| Móveis e utensílios | 513 | 101 | 614 | 73 | 687 |
| Equipamentos de informática | 442 | 89 | 531 | 119 | 650 |
| Aparelhos telefônicos | 18 | - | 18 | 10 | 28 |
| Benfeitorias imóveis terceiros | 10 | - | 10 | - | 10 |
| Obras de arte | 25 | - | 25 | - | 25 |
| Direito de uso de arrendamento | - | 6.840 | 6.840 | 783 | 7.623 |
| Total do custo | 2.338 | 7.647 | 9.985 | 2.042 | 12.027 |
| Depreciação | | | | | |
| Máquinas e equipamentos | (767) | (140) | (907) | (105) | (1.012) |
| Móveis e utensílios | (362) | (56) | (418) | (36) | (454) |
| Equipamentos de informática | (359) | (57) | (416) | (35) | (451) |
| Aparelhos telefônicos | (11) | - | (11) | (1) | (12) |
| Benfeitorias imóveis terceiros | (3) | (2) | (5) | (1) | (6) |
| Direito de uso de arrendamento | - | (200) | (200) | (621) | (821) |
| Total da depreciação | (1.502) | (455) | (1.957) | (799) | (2.756) |
| Total líquido | 836 | 7.192 | 8.028 | 1.243 | 9.271 |

Quadro resumo – 1º semestre de 2025

Valor – R\$ mil

| | |
|--|--------------|
| Adições no ativo imobilizado | 1.259 |
| Adições no ativo de direito de uso de arrendamento | 783 |
| Depreciação do ativo imobilizado | (178) |
| Depreciação do ativo de direito de uso de arrendamento | (621) |
| Movimentação no primeiro semestre de 2025 | 1.243 |

Direito de uso – arrendamentos

Para os contratos de arrendamento, a Companhia reconheceu o direito de uso do ativo arrendado e o passivo relacionado aos pagamentos futuros, cujos saldos, em 30 de junho de 2025 e 31 de dezembro de 2024, podem ser demonstrados conforme segue:

| Ativos | 30/06/2025 | 31/12/2024 |
|---|-------------------|-------------------|
| Saldo inicial | 6.640 | - |
| Ajuste por remensuração | 869 | - |
| Adoção da norma em 01 de novembro de 2024 | - | 6.840 |
| (-) Despesa de depreciação | (707) | (200) |
| Valor contábil de ativos de direito de uso | 6.802 | 6.640 |
| Passivos | 30/06/2025 | 31/12/2024 |
| Saldo inicial | 6.640 | - |
| Ajuste por remensuração | 894 | - |
| Adoção da norma em 01 de novembro de 2024 | - | 6.840 |
| (-) Pagamentos de arrendamento mercantil | (893) | (252) |
| Despesas financeiras | 322 | 95 |
| Valor contábil dos passivos de arrendamentos | 6.963 | 6.683 |
| Passivo circulante | 1.259 | 1.136 |
| Passivo não circulante | 5.704 | 5.547 |

Para determinação do valor justo dos arrendamentos, foi aplicada uma taxa de desconto de 10% aos pagamentos considerando-se o prazo de vigência dos contratos (5 anos) e a taxa de juros dos financiamentos praticados no mercado brasileiro.

Os impactos nas demonstrações financeiras do semestre findo em 30 de junho de 2025 e do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 estão apresentados no quadro a seguir:

| Resultado | 30/06/2025 | 31/12/2024 |
|-------------------------|-------------------|-------------------|
| Despesas de depreciação | (707) | (200) |
| Despesas financeiras | 322 | (95) |
| | (385) | (295) |

10. FORNECEDORES

Os títulos emitidos por fornecedores encontram-se registrados pelo seu valor nominal, acrescido, quando aplicável, dos encargos financeiros incorridos.

| | 30/06/2025 | 31/12/2024 |
|-------------------------------|-------------------|-------------------|
| Fornecedores a pagar | 4.556 | 2.072 |
| Serviços executados a faturar | 5.567 | 223 |
| | 10.123 | 2.295 |

Serviços executados a faturar

Correspondem aos serviços prestados e contabilizados, em consideração ao princípio contábil da competência, mas não faturados pelos fornecedores.

Abertura por idade de vencimento

| Aging-list | 30/06/2025 | 31/12/2024 |
|-------------------------------|-------------------|-------------------|
| A vencer | 6.904 | 1.214 |
| Vencidos até 30 dias | 1.014 | 438 |
| Vencidos entre 31 e 60 dias | 1.353 | 36 |
| Vencidos entre 61 e 90 dias | 39 | 4 |
| Vencidos entre 91 e 180 dias | 122 | 78 |
| Vencidos entre 181 e 360 dias | 135 | 243 |
| Vencidos há mais de 360 dias | 556 | 282 |
| Total de fornecedores | 10.123 | 2.295 |

11. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

| | Encargos financeiros | Ano de vencimento | 30/06/2025 | 31/12/2024 |
|-------------------------|-----------------------------|--------------------------|-------------------|-------------------|
| Empréstimos | | | | |
| Laqus Depositária | 3,5% a.m. | 2025 | 6.064 | - |
| (-) custos da transação | | | (3) | - |
| Total | | | 6.061 | - |

Movimentação dos empréstimos

| | 30/06/2025 | 31/12/2024 |
|---------------------------------------|-------------------|-------------------|
| Saldos iniciais do período | - | - |
| Aquisição de empréstimos | 5.000 | - |
| (+) Amortização do custo de transação | 12 | - |
| (+) Juros e atualizações monetárias | 1.139 | - |
| (-) Amortização de juros e encargos | (90) | - |
| Saldos finais do período | 6.061 | - |

Em 24 de janeiro de 2025, a Companhia formalizou o Termo Constitutivo de Nota Comercial junto a Laqus Depositária de Valores Mobiliários S.A., para obtenção de capital de giro, no montante de R\$ 5.000, sem atualização monetária e com juros remuneratórios pré-fixados de 3,50% a.m., a ser pago em 6 prestação mensais e consecutivas, com vencimento final previsto para 24 de julho de 2025.

No período de janeiro a junho de 2025, a Companhia não efetuou o pagamento do valor principal nem dos juros previstos no Termo Constitutivo.

Garantias

As Notas Comerciais não contarão com quaisquer garantias, sejam reais ou fidejussórias, conforme previsão do Termo Constitutivo.

12. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

| | 30/06/2025 | 31/12/2024 |
|---------------------------|-------------------|-------------------|
| ISS a recolher | 18.026 | 13.303 |
| PIS e COFINS a recolher | 17.003 | 13.901 |
| IRPJ e CSLL a recolher | 2.055 | 6.964 |
| Impostos retidos na fonte | 128 | 69 |
| | 37.212 | 34.237 |

Os saldos de ISS, PIS e COFINS referem-se à incidência dos referidos tributos sobre a receita de serviços prestados, descontados dos montantes pagos ou compensados até esta data, e atualizados até o semestre findo em 30 de junho de 2025.

13. TRIBUTOS DIFERIDOS

| | 30/06/2025 | 31/12/2024 |
|--------|-------------------|-------------------|
| IRPJ | 35.468 | 30.297 |
| COFINS | 14.850 | 14.925 |
| CSLL | 12.768 | 10.907 |
| ISS | 6.537 | 6.596 |
| PIS | 3.224 | 3.240 |
| | 72.847 | 65.965 |

Os saldos de IRPJ, CSLL, ISS, PIS e COFINS diferidos referem-se à incidência dos referidos tributos sobre o ativo financeiro. Os saldos estão sendo liquidados com o recebimento das contraprestações mensais.

Movimentação dos tributos diferidos

| | Saldo em 31/12/2023 | Variação | Saldo em 31/12/2024 | Variação | Saldo em 30/06/2025 |
|--|------------------------|-----------------|------------------------|-----------------|------------------------|
| Ativo financeiro da concessão | 209.987 | (13.419) | 196.568 | (1.171) | 195.397 |
| Total | 209.987 | (13.419) | 196.568 | (1.171) | 195.397 |
| PIS | 3.465 | (225) | 3.240 | (16) | 3.224 |
| COFINS | 15.959 | (1.034) | 14.925 | (75) | 14.850 |
| | | | | | |
| | Saldo em 31/12/2023 | Variação | Saldo em 31/12/2024 | Variação | Saldo em 30/06/2025 |
| Ativo financeiro da concessão | 209.987 | (13.419) | 196.568 | (1.171) | 195.397 |
| Total | 209.987 | (13.419) | 196.568 | (1.171) | 195.397 |
| ISS | 10.499 | (671) | 9.828 | (59) | 9.769 |
| (-) ISS corrente de parcelas faturadas | (3.232) | - | (3.232) | - | (3.232) |
| Total ISS | 7.267 | (671) | 6.596 | (59) | 6.537 |
| | | | | | |
| | Saldo em 31/12/2023 | Variação | Saldo em 31/12/2024 | Variação | Saldo em 30/06/2025 |
| Ativo financeiro da concessão | 209.987 | (13.419) | 196.568 | (1.171) | 195.397 |
| (-) PIS, COFINS e ISS diferidos | (26.691) | 1.912 | (24.779) | 168 | (24.611) |
| Total | 183.296 | (11.507) | 171.789 | (1.003) | 170.786 |
| IRPJ (a) | 45.825 | (2.877) | 42.948 | (252) | 42.696 |
| CSLL (b) | 16.497 | (1.036) | 15.461 | (90) | 15.371 |
| Créditos com custo da obra | 93.976 | (43.373) | 50.603 | (21.687) | 28.916 |
| IRPJ (c) | 23.495 | (10.844) | 12.651 | (5.423) | 7.228 |
| CSLL (d) | 8.459 | (3.905) | 4.554 | (1.951) | 2.603 |
| IRPJ (a) – (c) | 22.330 | 7.967 | 30.297 | 5.171 | 35.468 |
| CSLL (b) – (d) | 8.039 | 2.868 | 10.907 | 1.861 | 12.768 |

14. REPASSES AO PODER CONCEDENTE

O Contrato de Concessão Administrativa nº 001/011 estabelece que a Companhia poderá ser remunerada por fontes adicionais de receita, sendo que 50% delas deverão ser repassadas ao Poder Concedente (Governo do Estado do Rio Grande do Norte). Os valores apurados a partir do 1º semestre de 2022 não foram deduzidos pelo Poder Concedente dos pagamentos das contraprestações nem foram pagos diretamente pela Companhia.

| Competência | 30/06/2025 | 31/12/2024 |
|-------------------------|-------------------|-------------------|
| 2022 | 3.084 | 3.084 |
| 2023 | 2.672 | 2.672 |
| 2024 | 2.947 | 2.947 |
| Janeiro a junho de 2025 | 842 | - |
| | 9.545 | 8.703 |

15. RECEITA DIFERIDA

| | 30/06/2025 | 31/12/2024 |
|------------------------|-------------------|-------------------|
| Cessão de uso da marca | 4.500 | 5.100 |
| | 4.500 | 5.100 |
| Passivo circulante | 1.200 | 1.200 |
| Passivo não circulante | 3.300 | 3.900 |
| | 4.500 | 5.100 |

Conforme mencionado na nota explicativa nº 4, a Companhia vendeu o direito de propriedade do nome (*naming rights*) da Arena das Dunas à Casa de Apostas, no 1º semestre de 2024, por R\$ 6.000, com vigência de 05 de abril de 2024 a 05 de abril de 2029. A receita será reconhecida mensalmente no resultado, de acordo com a vigência contratual e em atendimento às normas contábeis vigentes.

16. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS

A Companhia, suportada na opinião de seus assessores jurídicos, entende que os montantes de provisões registradas são suficientes para cobrir as perdas prováveis.

Os valores representam uma provisão reconhecida no valor de R\$ 147.996 no semestre findo em 30 de junho de 2025 (em 31 de dezembro de 2024, R\$ 137.964), sendo R\$ 143.443 decorrentes de processo administrativo contra a Companhia de natureza tributária e classificada com o risco provável (IPTU e taxa de lixo), R\$ 3.842 relacionados à escrituração de créditos de impostos federais, atualizados, e R\$ 711 referente aos processos cíveis. Além desses relacionados, há sete processos em curso, de natureza cível, no montante de R\$ 9.180, classificados com prognóstico de perda possível. A Companhia não espera incorrer em perdas relacionadas a esses processos.

Em 14 de junho de 2024, a Receita Federal emitiu auto de infração, sob processo nº 11274-720.407/2024-39, no valor atualizado de R\$ 25.411, decorrente de compensação indevida, nos exercícios de 2020 e 2021, de prejuízos fiscais e de base de cálculo negativa da contribuição social na apuração do IRPJ e CSLL. A assessoria jurídica indica não haver risco de perda provável decorrente deste processo.

A composição dos saldos das provisões para contingências está demonstrada a seguir:

| | 31/12/2024 | 31/12/2024 |
|--|-------------------|-------------------|
| Crédito tributário (redução na base de cálculo do ISS) | 2.651 | 2.652 |
| Atualização do crédito tributário | 1.191 | 1.214 |
| IPTU e taxa de lixo | 64.626 | 57.129 |
| Atualização sobre IPTU e taxa de lixo | 15.514 | 15.514 |
| Juros e multa sobre IPTU e taxa de lixo | 63.303 | 61.455 |
| Contingência cível | 711 | - |
| | 147.996 | 137.964 |

Abertura do saldo das contingências fiscais por competência:

| Ano | Taxa de lixo | IPTU | Atualização | Juros | Multa | Crédito tributário | Atualização | Total |
|--------------|--------------|---------------|---------------|---------------|---------------|--------------------|--------------|----------------|
| 2014 | 464 | 2.363 | 1.230 | 3.700 | 811 | - | - | 8.568 |
| 2015 | 464 | 2.363 | 1.230 | 3.700 | 811 | - | - | 8.568 |
| 2016 | 464 | 2.363 | 1.230 | 3.700 | 811 | - | - | 8.568 |
| 2017 | 464 | 2.363 | 1.230 | 3.700 | 811 | - | - | 8.568 |
| 2018 | 464 | 2.363 | 1.230 | 3.700 | 811 | - | - | 8.568 |
| 2019 | 484 | 6.521 | 2.635 | 8.310 | 1.928 | - | - | 19.878 |
| 2020 | 499 | 6.521 | 2.340 | 6.852 | 1.872 | 313 | 203 | 18.600 |
| 2021 | 513 | 6.521 | 2.102 | 5.682 | 1.827 | 654 | 408 | 17.707 |
| 2022 | 564 | 6.521 | 1.277 | 4.198 | 1.672 | 449 | 240 | 14.921 |
| 2023 | 609 | 7.040 | 713 | 3.194 | 1.673 | 334 | 125 | 13.688 |
| 2024 | 161 | 7.040 | 297 | 1.200 | 1.500 | 593 | 173 | 10.964 |
| 2025 | 167 | 7.330 | - | 416 | 424 | 308 | 42 | 8.687 |
| Total | 5.317 | 59.309 | 15.514 | 48.352 | 14.951 | 2.651 | 1.191 | 147.285 |

17. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

17.1. Capital social

Em 30 de junho de 2025 e 31 de dezembro de 2024, o capital social, subscrito e integralizado é de R\$ 75.012, representado por 75.012.000 ações ordinárias ao valor nominal de R\$ 1 (um real) cada.

17.2. Reserva legal

A legislação societária brasileira exige que as sociedades anônimas apropriem 5% do lucro líquido anual para reserva de lucros, antes dos lucros serem distribuídos, limitando essa reserva até 20% do valor total do capital. A reserva tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos e aumentar o capital.

17.3. Dividendos

No semestre findo em 30 de junho de 2025 e no exercício de 2024, a Companhia apurou prejuízos e, por conta disto, não distribuiu dividendos mínimos obrigatórios.

18. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

| | 30/06/2025 | 30/06/2024 |
|---|----------------|----------------|
| Receita de operações | 17.843 | 17.040 |
| Receita adicional | 1.790 | 1.710 |
| Atualização do ativo financeiro | 8.832 | 17.573 |
| Total da receita bruta | 28.465 | 36.323 |
| Impostos sobre a receita | | |
| PIS | (457) | (688) |
| COFINS | (2.104) | (3.170) |
| ISS | (3.265) | (2.500) |
| Total dos impostos sobre a receita | (5.826) | (6.358) |
| Total da receita operacional líquida | 22.639 | 29.965 |

Receita de operações

Refere-se à parcela variável da contraprestação, mencionada na nota explicativa nº 5.

19. CUSTOS E DESPESAS

| | 30/06/2025 | 30/06/2024 |
|-----------------------------------|-----------------|-----------------|
| Manutenções e reparos | (13.759) | (6.438) |
| Serviços de terceiros | (12.101) | (11.132) |
| Provisões para contingências | (4.470) | (3.611) |
| Pessoal | (3.045) | (2.852) |
| Aluguéis | (2.071) | (519) |
| Água e energia elétrica | (1.038) | (1.021) |
| Depreciação | (884) | (122) |
| Limpeza e conservação | (580) | (692) |
| Legais e judiciais | (433) | (227) |
| Contratos com clubes | 609 | 1.154 |
| Outros | (1.193) | (1.280) |
| Total | (38.965) | (26.740) |
| Custos dos serviços prestados | (17.229) | (9.848) |
| Despesas gerais e administrativas | (19.358) | (14.855) |
| Despesas com pessoal | (2.378) | (2.037) |
| Total | (38.965) | (26.740) |

Manutenções e reparos

No primeiro semestre de 2025, a Companhia realizou diversas obras de reestruturação dos espaços físicos da Arena, incluindo o Camarote Roof Top, novas lojas para locação e a troca do telão do Estádio, que ocasionaram aumento substancial nos gastos desta natureza.

Provisões para contingências

A provisão para contingência refere-se ao ITPU, decorrente da cobrança desse imposto que ocorreu de forma intempestiva pela Prefeitura da cidade do Natal em 2019 e que a Companhia entende não ser devido, em conformidade com a opinião da sua assessoria jurídica. Também, compreende as contingências cíveis contabilizadas neste semestre. Ver nota explicativa nº 16.

Aluguéis

No primeiro semestre de 2025, o aumento relevante na despesa de aluguéis tem relação, principalmente, com a contratação de pisos específicos para proteção do gramado do Estádio, em função da disponibilização do espaço para eventos ocorridos no período.

20. OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS

| | 30/06/2025 | 30/06/2024 |
|--|-------------------|-------------------|
| Compartilhamento da receita adicional (ver nota nº 14) | (842) | (855) |
| Recuperação de despesas | 513 | - |
| Reversão de provisão | - | (336) |
| Outras | (6) | (4) |
| | (335) | (1.195) |

21. RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO

| | 30/06/2025 | 30/06/2024 |
|---|-------------------|-------------------|
| Receitas financeiras | | |
| Juros sobre aplicações financeiras | 2.264 | 1.942 |
| Outras receitas financeiras | 23 | 8 |
| | 2.287 | 1.950 |
| Despesas financeiras | | |
| Atualização da contingência IPTU (ver nota nº 16) | (2.028) | (7.713) |
| Juros sobre empréstimos e financiamentos | (1.038) | (1.198) |
| Juros sobre atualização de impostos | (1.017) | - |
| Juros sobre arrendamento | (322) | - |
| Outras despesas financeiras | (217) | (267) |
| | (4.622) | (9.178) |
| Resultado financeiro líquido | (2.335) | (7.228) |

22. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL – CORRENTE

| | 30/06/2025 | 30/06/2024 |
|--|-----------------|-----------------|
| (Prejuízo) lucro antes do IRPJ e da CSLL | (18.996) | (5.198) |
| (+) Adições / (exclusões) - base de cálculo | | |
| Adições | | |
| Aluguéis de imóveis | 72 | 57 |
| Lucro diferido realizado | 5.287 | 18.265 |
| Impostos sobre atualização de ativos financeiros | 6.220 | 4.306 |
| Contingência fiscal – IPTU | 5.606 | 11.324 |
| Contingência cível | 711 | - |
| Compartilhamento de receita adicional – Poder Concedente | 812 | 855 |
| Total das adições | 18.708 | 34.807 |
| Exclusões | | |
| Atualizações – IPCA e AVP | (8.832) | (17.573) |
| Receitas adicionais – PERSE | - | (1.710) |
| Total das exclusões | (8.832) | (19.283) |
| (=) (Prejuízo fiscal) lucro real | (9.120) | 10.326 |
| Alíquota oficial do tributo – IRPJ | 15% | 15% |
| Alíquota oficial do tributo – CSLL | 9% | 9% |
| Adicional | 10% | 10% |
| IRPJ | - | 2.570 |
| CSLL | - | 929 |
| | - | 3.499 |

23. SEGUROS

A Companhia mantém contratos de seguros com coberturas determinadas por orientação de especialistas, considerando a natureza e o grau de risco, por montantes considerados suficientes pela Administração para cobrir eventuais perdas significativas sobre seus ativos.

A Companhia possui contratado seguro de responsabilidade civil e de garantia para cobrir riscos inerentes ao desenvolvimento de todas as atividades e o pontual cumprimento das obrigações decorrentes do contrato de concessão.

24. ACORDOS FIRMADOS COM ÓRGÃOS PÚBLICOS – GRUPO METHA

Acordo de Leniência

A Controladoria-Geral da União (CGU) e a Advocacia-Geral da União (AGU) assinaram em 14 de novembro de 2019, acordo de leniência com o Grupo METHA, investigado no âmbito da Operação Lava Jato. Neste acordo, o Grupo assumiu o compromisso de pagar integralmente o valor de R\$ 1.929.258, em parcelas anuais, atualizadas pela SELIC, com vencimento para 2047.

O Acordo estabelece a obrigatoriedade de aperfeiçoamento do atual programa de integridade do Grupo METHA, determinando seu acompanhamento e aprimoramento contínuo, inclusive com a implementação da certificação ISO 37.001, com foco na prevenção da ocorrência de ilícitos e privilegiando em grau máximo a ética e transparência na condução dos negócios das empresas.

Dentre os benefícios legais assegurados com a celebração e regular execução do Acordo está a autorização para que as empresas do Grupo METHA voltem a poder celebrar contratos com a Administração Pública.

Acordo com o CADE (Conselho Administrativo de Defesa Econômica)

A Construtora COESA S.A. celebrou, no total, dez Termos de Compromisso de Cessação de Prática, obrigando-se a pagar um montante total de R\$ 310.174 a serem pagos em até 20 anos, na forma estabelecida em cada instrumento cujos valores deverão ser atualizados pela taxa Selic. As obrigações decorrentes do acordo de leniência, incluindo CADE e CGU, bem como outros acordos firmados com determinadas autoridades governamentais, serão custeadas pela METHA S.A.

25. RECUPERAÇÃO JUDICIAL – GRUPO METHA

Em 17 de outubro de 2023, a Companhia, sua controladora direta, E2 Arenas S.A., as controladoras indiretas Certha Investimentos S.A., Metha S.A., e outras empresas do Grupo Metha, a saber: KPE Performance em Engenharia S.A., Megha Infraestrutura S.A., Alpha 3 Participações S.A., G.O. Participações S.A., e OAS Restructuring (BVI), em conjunto doravante denominadas “Companhias em recuperação”, em vista da situação financeira desfavorável que se encontravam, aliada a uma série de outros fatores, dentre os quais destacamos: (i) piora do cenário macroeconômico, sobretudo no setor de infraestrutura e que frustrou o plano de negócios das sociedades, (ii) aumento nos custos dos insumos e das matérias-primas no setor de construção, agravando o desequilíbrio no planejamento econômico-financeiro traçado anteriormente; ajuizaram, perante o Juízo da 2ª Vara Empresarial da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, pedido de recuperação judicial, distribuído sob nº 8139252-58.2023.8.05.0001, em conjunto, nos termos da Lei nº 11.101/2005 (“Lei de Recuperação Judicial”).

Em 31 de outubro de 2023, foi proferida decisão deferindo o processamento do pedido de recuperação judicial tendo sido nomeado como administrador judicial (art. 52, I, e art. 64 da Lei de Recuperação Judicial), a EXM Partners Assessoria Empresarial Ltda.

As Companhias em recuperação avaliaram que, diante dos desafios decorrentes do agravamento da sua situação econômico-financeira, a Recuperação Judicial era a medida mais adequada para proteger o valor dos seus ativos, bem como para atender de forma organizada e racional, aos interesses da coletividade de seus credores, na medida dos recursos disponíveis e, principalmente, manter a continuidade de suas atividades.

Em 05 de janeiro de 2024, as empresas recuperandas protocolaram o Plano de Recuperação Judicial no qual foram apresentados os termos e condições para reestruturação da dívida, juntamente com o Laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos.

Em 21 de junho de 2024, foi concedida a prorrogação do *stay period*, período durante o qual há a suspensão das ações de execução contra as Companhias em recuperação, por um prazo adicional de 180 (cento e oitenta) dias. Em 18 de dezembro de 2024, foi concedida nova prorrogação por mais 90 (noventa) dias.

O Plano de Recuperação Judicial foi aprovado pela Assembleia Geral de Credores em 24 de abril de 2025.

Aprovação do Plano de Recuperação Judicial – Grupo Metha

Nos termos do artigo 56 da Lei de Recuperação Judicial, foi convocada Assembleia Geral de Credores (“AGC”) para deliberar sobre o Plano de Recuperação Judicial das empresas do Grupo Metha. A primeira convocação foi designada para o dia 15 de abril de 2025, e, diante da ausência de quórum, realizou-se a segunda convocação no dia 24 de abril de 2025. Na referida AGC, o Plano de Recuperação Judicial foi aprovado pelas respectivas classes de credores, nos termos exigidos pela legislação aplicável, e atualmente aguarda homologação pelo Juízo da recuperação judicial.

26. AUDITORIA DO CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2001

Em 21 de fevereiro de 2020, por meio do Ofício nº 36/2020/CONTROL – GC- CONTROL, recebemos, da Controladoria Geral do Estado do Rio Grande do Norte, a Nota de Auditoria nº 03/2020-CONTROL, onde este órgão se posiciona quanto a interpretação do item 24.3 do contrato de Concessão Administrativa nº 001/2011.

Alegando que a aplicação dada pela Arena das Dunas Concessão e Eventos S/A a este dispositivo contratual, não reflete o conceito contábil do termo “Receita Líquida”, a Controladoria Geral do Estado do Rio Grande do Norte afirma ter constatado crédito em favor do Poder Concedente no montante de R\$ 16.316.

Em contestação apresentada em 03 de abril de 2020, a Companhia esclareceu que o próprio Poder Concedente estabeleceu a metodologia de cálculo da remuneração adicional prevista na Clausula 24.3 através do Ofício nº 065/2013 e que a Administração Pública não pode rever seus atos administrativos após decorrido o prazo de cinco anos.

Em 14 de maio de 2020, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte instaurou uma Comissão Parlamentar de Inquérito para análise da contratação e execução do Contrato de Concessão Administrativa nº 001/2011 por meio do ato nº 435/2020 publicado em Diário Oficial no dia 15 de maio de 2020. Por consequência da pandemia, os trabalhos dessa Comissão foram suspensos durante aquele ano e retomados no segundo semestre de 2021. A Companhia foi comunicada oficialmente sobre a convocação do Diretor Presidente para prestar depoimento a esta Comissão, que ocorreu no dia 24 de agosto de 2021. Os trabalhos da CPI foram dados como encerrados em 24 de fevereiro de 2022 pela Assembleia Legislativa do RN que entendeu que o tempo para finalização dos trabalhos expirou no dia 7 de outubro de 2021 quando completou 60 dias.

Em 13 de novembro de 2020, foi expedido um ofício nº 607/2020 pelo Poder Concedente notificando a Companhia sobre uma decisão administrativa (Despacho Decisório 6 Id. 7460053) acerca do Contrato de Concessão Administrativa nº 001/2011 – DER/RN. Ao exposto, foi decidido pelo Poder Concedente no item (a), tornar sem efeito o ofício nº 065/2013 – SECOPA e que a Companhia adote, para fins de cálculo do compartilhamento das fontes adicionais de receita, o conceito de receita líquida calculado na forma do art. 187 da Lei nº 6.404/76, adotado nas normas brasileiras de contabilidade: receita bruta das vendas de mercadorias e serviços, deduzido os descontos comerciais, abatimentos e os tributos diretamente incidentes sobre as receitas.
